

# A ditadura do relator

**S**EMPRE que todos os poderes se concentram em um grupo, assembleia ou partido, existe ditadura. Essa definição de dicionário retrata uma situação que existe hoje no Brasil — e que deve ser denunciada e combatida como qualquer outra ameaça à nossa dolorosamente lenta evolução para a democracia.

**O** TERRITÓRIO onde essa ditadura foi implantada é a Assembleia Nacional Constituinte, onde o poder de moldar a futura Constituição segundo os desejos e interesses de um grupo reduzido — parcela do majoritário PMDB — está sendo exercido graças a sutis dispositivos do Regimento Interno, interpretados, sem muita sutileza, pelo Presidente Ulysses Guimarães.

**D**IIZ UM dos parágrafos do Artigo 23 do Regimento Interno da Constituinte: "Fica vedada a apresentação de emenda que substitua integralmente o Projeto ou que diga respeito a mais de um dispositivo, a não ser que trate de modificações correlatas, de maneira que a alteração, relativamente a um dispositivo, envolva a necessidade de se alterarem outros."

**O**UTRO dispositivo do Regimento determina que todas as limitações acima também sejam aplicadas às emendas apre-

sentadas nas Comissões e Subcomissões. Em outras palavras: é proibida a apresentação de substitutivo integral ao relatório elaborado pelo relator de cada Subcomissão.

**A** CONCECE que, embora os artigos de um determinado capítulo constitucional não sejam necessariamente correlatos, a proposta apresentada pelo relator de uma área específica pode refletir, e em geral o faz, uma orientação, ideológica ou simplesmente partidária, desse relator. Trata-se, por assim dizer, de uma proposta praticamente pessoal, que não reflete necessariamente o ponto de vista da maioria da Subcomissão.

**A** PROIBIÇÃO do substitutivo integral, reiterada pelo Deputado Ulysses Guimarães em resposta a uma consulta, tem, assim, inegável caráter ditatorial. É a ditadura de um (o relator) contra a eventual vontade da maioria.

**R**ESTARIA ao plenário da Subcomissão rejeitar o parecer. Em qualquer sistema parlamentar racional, isso implicaria a troca de relator. Como esperar que alguém produza, com isenção e eficácia, um texto que representa ponto de vista oposto ao seu?

**N**O ENTANTO, também essa possibilidade foi cuidadosamente eliminada. Em resposta a outra consulta, o Presidente da Constituinte determinou: a redação do novo parecer cabe ao relator original, que o apresentará um dia depois, "não comportando maior discussão ou emenda".

**E**M OUTRAS palavras: graças a um regimento elaborado por um Senador do PMDB, interpretado por um Deputado do PMDB, os pareceres elaborados nas Subcomissões por relatores do PMDB constituirão, quase inevitavelmente, a matéria-prima da nova Constituição, uma vez que as regras valem para todas as instâncias do processo.

**E**SPERA-SE de uma Constituição que represente o encontro dos desejos, reivindicações e posições da sociedade, representada pelo conjunto dos Constituintes. O debate é, mais do que desejável, indispensável — assim como a busca do aceitável através da disposição para a concessão e o entendimento.

**E**STÃO CRIADAS, entretanto, as condições para tornar o debate improdutivo, o entendimento desnecessário — e para facilitar a imposição da vontade de poucos aos desejos da coletividade. Ou seja, uma ditadura.